

---

# DELIBERAÇÃO IPP/CG - 19/2024

---

Assunto

## **ALTERAÇÃO DO VALOR DE PROPINAS CURSOS DE MESTRADO – ANO LETIVO 2024/2025**


---

O Conselho Geral, sob proposta do Presidente do Instituto, nos termos do disposto na alínea j) do n.º 2 do artigo 17.º dos Estatutos do IPP, reunido em sessão plenária em 12 de julho de 2024, deliberou por 21 (vinte e um) votos a favor e 1 (uma) abstenção, alterar o valor da propina referente aos cursos de Mestrado, considerando que:

- a) A propina para estudantes nacionais de um estado-membro da CPLP é igual a 50% do valor da propina devida pelos estudantes internacionais, não podendo nunca ser inferior ao valor da propina fixada para estudantes nacionais.
- b) No caso dos ciclos de estudo em consórcio o Presidente do P. PORTO pode decidir sobre a percentagem de redução a aplicar aos estudantes nacionais de um estado-membro da CPLP.

Instituto Politécnico do Porto, 12 de julho de 2024

O Presidente do Conselho Geral



Dr. Francisco Pereira de Assis Miranda